



DECRETO Nº 2.201, DE 19 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 1.376/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.383/2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 1.390/2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.03			Educação Básica	
	1849	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
	1766	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

	935	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	20.000,00	R\$
	2193	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	R\$
02.12 02.12.01				Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos		
	1444	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	3.000,00	R\$
02.14 02.14.01				Secretaria da Fazenda Secretaria da Fazenda		
	1182	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	1.000,00	R\$
02.08 02.08.01				Secretaria do Verde e Meio Ambiente Controle Ambiental		
	1118	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	R\$
02.16 02.16.01				Secretaria de Obras Publicas Secretaria de Obras Publicas		
	1201	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	R\$
02.03 02.03.01				Secretaria de Agricultura Agricultura		
	213	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	R\$
02.17 02.17.01				Secretaria de Vias Publicas Secretaria de Vias Publicas		
	1257	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 90.000,00	
TOTAL R\$ 284.000,00						

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.230/64

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR		
02			PODER EXECUTIVO			
02.05			Secretaria de Educação			
02.05.03			Educação Básica			
	1686	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	60.000,00	R\$
02.07			Secretaria de Saúde			
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde			
	2740	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros P. Física		R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

					50.000,00	
02.12				Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos		
02.12.01				Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos		
	1443	01	3.3.90.14.00	Diárias	3.000,00	R\$
02.14				Secretaria da Fazenda		
02.14.01				Secretaria da Fazenda		
	1189	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	R\$
02.08				Secretaria do Verde e Meio Ambiente		
02.08.01				Controle Ambiental		
	1134	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	40.000,00	R\$
02.16				Secretaria de Obras Publicas		
02.16.01				Secretaria de Obras Publicas		
	1207	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	R\$
02.03				Secretaria de Agricultura		
02.03.01				Agricultura		
	197	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	R\$
02.17				Secretaria de Vias Publicas		
02.17.01				Secretaria de Vias Publicas		
	1282	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	R\$
	1268	01	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	R\$
	1267	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00	R\$

TOTAL R\$ 284.000,00

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 19, de abril de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e publicado no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

GABRIELE FELICIANO DE OLIVEIRA
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos



PREFEITURA DE
PARAPANEMA

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 | Bairro: Centro | CEP: 18720-000
PABX: (14) 3713-9200 | www.paranapanema.sp.gov.br
E-mail: administracao@parapanema.sp.gov.br